



Município de
QUILOMBO-SC

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PREFEITO: SILVANO DE PARIZ

EXERCÍCIO: 2023

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
CNPJ	83.021.865/0001-61
Endereço	Rua Duque de Caxias, 165 – Centro – 89.850-000
Telefones	(49) 3346 3242 / (49) 3346 3311
Endereço eletrônico	gabinete@quilombo.sc.gov.br
Site	www.quilombo.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS 2023
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Silvano de Pariz / Vanderlei Bandiera
Secretaria Mun. De Finanças	Cátia Regina Backes Dezordi
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes	Alcione Maria Bevilacqua
Secretaria Mun. de Promoção Social	Marta Maschio
Secretaria Mun. Transportes, Obras	Nereu Lima
Secretario Mun. de Obras e Serviços Urbanos	Diogo Álvaro Backes
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Leonir Dalssaço
Secretaria Mun. Saúde	Rosangela Toazza
Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo	Odinete Bez

CONSELHOS	MEMBRO
Conselho Fundeb	Albani Maria Garbin
Conselho PNAE	Michele Cristian Maschio Chitolina
Conselho municipal do Idoso	Izeo Ecco
Conselho municipal da Assistência Social	Patrícia Fernanda Luckmann Pasinato
Conselho mun. Dir. da Criança e do Adolescente	Marli Dallavalle
Conselho municipal de Saúde	Rosangela Toazza
Defesa Civil	Leonir Dalssaço
Conselho Tutelar	Ilse Salette Maschio
Conselho do Turismo	Cristiane Berlanda



2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	PROGRAMA
0000	ENCARGOS ESPECIAIS
0001	LEGISLATIVO ATUANTE
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE
0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO
0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHEC./PRÁTICA
0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA
0014	GESTÃO CULTURAL
0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
0019	ATEND. DE CRIANÇAS E ADOLESC. PROGRAMAS SÓCIO EDUCATIVOS
0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES
0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE
0025	QUILOMBO MAIS OBRAS
0026	ACESSO PLENO
0027	PROGRESSO URBANO
0028	NOSSO AMBIENTE
0029	PORTEIRA ADENTRO

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.



a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizadas durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2023.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	2023
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Confederação Nacional dos Municípios	Contribuição	Lei Municipal nº 1990/2008	10.625,00
Federação Catarinense dos Municípios	Contribuição	Lei Municipal nº 1990/2008	23.090,52
Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 2438/2014	24.840,00
Associação dos municípios do noroeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei Municipal nº 2749/2019	165.996,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio-Ambiente	Contribuição	Lei Municipal 1420/1999	18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Subvenção	Termo de Fomento 001/2020 – aditivo 03	29.432,03
ICESA – Instituto Cultural, Educacional, Social e Ambiental	Subvenção	Termo de Fomento 002/2021- aditivo 02	186.973,98
ICESA – Instituto Cultural, Educacional, Social e Ambiental	Subvenção	Termo de Fomento 10/2023	70.000,00
Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus	Subvenção	Termo de Fomento 003/2022 – aditivo 01	37.346,85
Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição	Subvenção	Termo de Colaboração 242/2023	32.000,00



Associação de Trilheiros Só na Lama	Subvenção	Termo de Fomento 09/2023	7.525,98
Associação Empresarial de Quilombo e Região	Subvenção	Termo de Colaboração 233/2023	73.922,00
Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Quilameiros	Subvenção	Termo de Colaboração 236/2023	7.600,00
Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima – Linha Vista Alegre	Subvenção	Termo de Fomento 01/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima – Linha São José	Subvenção	Termo de Fomento 02/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Dom José Gomes	Subvenção	Termo de Fomento 03/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Nossa Senhora do Carmo	Subvenção	Termo de Fomento 04/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Nova Vida	Subvenção	Termo de Fomento 05/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Padre Santo Guerra	Subvenção	Termo de Fomento 06/2023	10.000,00
Grupo de Idosos Santo Expedito	Subvenção	Termo de Fomento 07/2023	10.000,00
Grupo de Idosos São Vicente de Paula	Subvenção	Termo de Fomento 08/2023	10.000,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC – 789/2023 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

5.c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no



exercício) descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos).

Não houveram recomendações expedidas formalmente no período.

5.d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não houve recomendação pendente de atendimento.

6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE FOMENTO 001/2020 – TERMO ADITIVO	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE
CNPJ	72.393.747/0001-68
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	001/2020 – 28/04/2020
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade da APAE
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	28/04/2020 à 31/12/2023
Valor R\$	29.432,03
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	



Valor Total R\$	29.432,03
Valor mensal R\$	8 Parcelas de R\$ 3.679,00
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como alimentação manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, o objeto foi cumprido na integralidade durante o período de execução, sendo disponibilizado atendimento para pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE FOMENTO 03/2022 – TERMO ADITIVO	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE VOL.SAG.CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ	78.504.446/0001-40
Atuação da entidade	Promover a inclusão e integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários, bem como a promoção da saúde e qualidade de vida aos idosos.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal nº 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	03/2022 - 27/06/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade do Centro de Abrigo de Idosos



Unidade jurisdicionada parceira	Centro de Abrigo de Idosos
Período vigência Início e fim	30/06/2022 à 30/06/2024
Valor R\$	72.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	72.000,00
Valor mensal R\$	02 Parcelas de R\$ 36.000,00
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria ofertar abrigo a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a atenção integral à saúde dos idosos, por intermédio do SUS, garantido aos idosos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, bem como prestar atendimento em sistema de abrigamento a idosos pobres, em situação de abandono, ou em situações que não haja condições de convívio familiar, por maus tratos, omissão familiar, desenvolvendo ações que visem a liberdade, o respeito a dignidade do idoso como pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, o objeto foi cumprido na integralidade durante o período de execução, sendo disponibilizado abrigo à idosos em situação de vulnerabilidade social assegurando atenção integral à saúde dos idosos, conforme disposto na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo de fomento, cumprindo com o objeto da parceria.



TERMO DE FOMENTO 002/2021 – TERMO ADITIVO	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ICESA – INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL SOCIAL E AMBIENTAL
CNPJ	04.913.159/0001-58
Atuação da entidade	Promover o adequado acolhimento provisório na Modalidade Casa Lar
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	002/2021 – 28/06/2021
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade da Casa Lar
Unidade jurisdicionada parceira	Casa Lar
Período vigência Início e fim	01/01/2022 à 29/08/2023
Valor R\$	R\$ 10.000,00 mensal mais acréscimo de valor por acolhimento
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	R\$ 186.973,98
Valor mensal R\$	O valor mensal repassado é feito conforme a quantidade de acolhimentos
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o adequado acolhimento provisório na modalidade Casa Lar, sendo disponibilizado para tanto 12 (doze) vagas de crianças/adolescentes que afastadas do convívio familiar, por meio da manutenção dos serviços prestados.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, o objeto foi cumprido na integralidade durante o período de execução, sendo disponibilizado o adequado acolhimento na modalidade Casa Lar, conforme preconizado na parceria celebrada.



Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE FOMENTO 10/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ICESA – INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL SOCIAL E AMBIENTAL
CNPJ	04.913.159/0001-58
Atuação da entidade	Promover o adequado acolhimento provisório na Modalidade Casa Lar
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	10/2023 – 01/09/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade da Casa Lar
Unidade jurisdicionada parceira	Casa Lar
Período vigência Início e fim	01/09/2023 à 01/09/2024
Valor R\$	R\$ 18.000,00 mensal mais acréscimo de valor por acolhimento
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):	
Valor Total R\$	R\$ 70.000,00
Valor mensal R\$	O valor mensal repassado é feito conforme a quantidade de acolhimentos
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o adequado acolhimento provisório na modalidade Casa Lar, sendo disponibilizado para tanto 12 (doze) vagas de crianças/adolescentes que afastadas do convívio



	familiar, por meio da manutenção dos serviços prestados.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, o objeto foi cumprido na integralidade durante o período de execução, sendo disponibilizado o adequado acolhimento na modalidade Casa Lar, conforme preconizado na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE COLABORAÇÃO 242/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO
CNPJ	04.644.933/0001-72
Atuação da entidade	Manutenção da Cultura e Tradição Gaúcha
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	242/2023 – 13/10/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade do Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição
Unidade jurisdicionada parceira	Centro de Tradições Gaúchas
Período vigência Início e fim	13/10/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	32.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	



Valor Total R\$	32.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento denominado XVI Rodeio Crioulo Interestadual como parte das festividades ao 62º aniversário de Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, o objeto foi cumprido na integralidade durante o período de execução, sendo realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo de colaboração, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE FOMENTO 001/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ	14.022.510/0001-74
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	001/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00



c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO 002/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ	19.437.661/0001-07
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	002/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos



Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO 003/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS DOM JOSÉ GOMES
CNPJ	04.713.773/0001-76
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	003/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público



Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repassse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO 004/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ	04.051.239/0001-41
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	



Nº e data da celebração:	004/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasso único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO 005/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS NOVA VIDA
CNPJ	33.111.573/0001-41
Atuação da entidade	Grupo de Idosos



Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	005/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasso único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO 006/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS PADRE SANTO GUERRA



CNPJ	14.022.510/0001-74
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	006/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.



TERMO DE FOMENTO 007/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS SANTO EXPEDITO
CNPJ	09.204.102/0001-01
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	007/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repassa único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.



TERMO DE FOMENTO 008/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	GRUPO DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA
CNPJ	00.108.229/0001-44
Atuação da entidade	Grupo de Idosos
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	008/2023 – 31/01/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Grupo de Idosos
Período vigência Início e fim	31/01/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	30.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	10.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria buscar participação na sociedade, fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da promoção à saúde, segurança alimentar, integração social, o lazer e contribuir na garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi cumprido o estabelecido na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento à parceria celebrada.



TERMO DE FOMENTO 09/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA
CNPJ	10.313.086/0001-99
Atuação da entidade	Moto Grupo
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	09/2023 – 07/06/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Moto Grupo
Período vigência Início e fim	07/06/2023 à 30/12/2023
Valor R\$	7.525,98
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	7.525,98
Valor mensal R\$	Repasso único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento de motociclismo off road (trilha de motos) visando o fomento à cultura, entretenimento e ao esporte em Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo de colaboração pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.



TERMO DE COLABORAÇÃO 233/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE QUILOMBO E REGIÃO
CNPJ	01.933.037/0001-35
Atuação da entidade	Associação Empresarial
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	233/2023 – 27/09/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Associação Empresarial
Período vigência Início e fim	27/09/2023 à 30/06/2024
Valor R\$	73.922,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	73.922,00
Valor mensal R\$	Repasso único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	É objetivo da parceria fornecer cursos, workshops e palestras de forma gratuita à população
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);	O termo de Colaboração se encontra em andamento. Desse modo não foi enviada a prestação de contas pela entidade.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	O termo de Colaboração se encontra em andamento. Desse modo não foi submetida para análise a prestação de contas pela entidade.

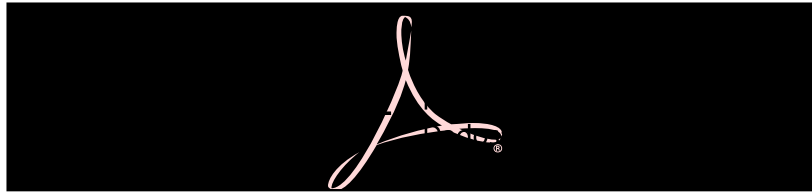


TERMO DE COLABORAÇÃO 236/2023	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE QUILAMEIROS
CNPJ	04.498.785/0001-25
Atuação da entidade	Moto Grupo
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	236/2023 – 29/09/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Moto Grupo
Período vigência Início e fim	29/09/2023 à 31/12/2023
Valor R\$	7.600,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	7.600,00
Valor mensal R\$	Repasso único
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento de motociclismo off road (trilha de motos) visando o fomento à cultura, entretenimento e ao esporte em Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo de colaboração, cumprindo com o objeto da parceria.



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 27 de fevereiro de 2024.



SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br